Prefeitura de São José dos Campos

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 307/2022

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 307/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – APTSJC, OBJETIVANDO A GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ATIVIDADES CORRELATAS DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS PÚBLICOS AFETOS AO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33473/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico, Sr. Alberto AlvesMarques Filho, e de outro a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO – APTSJC, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Sr. Jeferson de Lima Cheriegate, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 9.784, de 24 de julho de 2018 e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato de Gestão nº 307/2022, com fundamento na subcláusula 7.12, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto (a) o reajuste do valor global do CONTRATO DE GESTÃO, mediante a aplicação do índice IPC FIPE, conforme disposto na cláusula 7.12, no percentual de 2%, referente ao acumulado do período de maio/2022 a abril/2023, com início dos efeitos financeiros a partir de 29/05/2023, conforme documentos constantes às fls.2540/2545, do processo administrativo nº 33473/2022; e (b) inclusão de dotação orçamentária.

CLÁSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO

2.1. Em face do presente aditivo, a execução do presente contrato passa a estar subordinada ao PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO de fls. 2628 e ao CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO de fls. 2629 , todas do processo administrativo nº 33473/2022, que ora passam a ser partes integrantes do presente aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em razão do reajuste de valor a que se refere a cláusula anterior, o valor do CONTRATO DE GESTÃO passa a ser de R\$ 92.811.662,00, sendo R\$ 57.251.662,00 aportados pela CONTRATANTE, em parcelas periódicas, e, no mínimo, R\$ 35.560.000,00, sendo aportados pela CONTRATADA, também em parcelas periódicas, tudo na forma e periodicidade estabelecidas no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO de fls.2629, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vier a ser estabelecido por meio de termo aditivo.

4.1. Fica incluída a dotação orçamentária nº 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.91.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,

P S J C DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

Data da Formalização do Contrato

ALBERTO ALVES MARQUES FILHO SECRETÁRIO(A) DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFBOOK ASSINATURA ELETRÔNICA 🛍

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON DE LIMA CHERIEGATE, CPF 025.XXX.X47-05, RG 55XXXXX47**, Cargo Proprietario, Telefone institucional: 12991162174 E-mail institucional: jeferson.cheriegate@pqtec.org.br, empresa ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 09.105.890/0001-70, em 13/11/2023, Ã s 16:34, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:

JOSÉ FÁBIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES

JEJM alvino

CHEFE DE CONTRATOS

Matricula: 5271481

#TESTEMUNHA2#

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO № 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Termo de aditamento nº 03 do Contrato de Gestão nº 307/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ATIVIDADE CORRELATAS DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS PÚBLICOS AFETOS AO OBJETO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- C. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Anderson Farias Ferreira

Cargo: Prefeito

CPF: 172.889.898-60

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE **LICITAÇÃO:**

ALBERTO ALVES MARQUES FILHO

SECRETÁRIO(A) DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CPF: 074.121.848-81

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

ALBERTO ALVES MARQUES FILHO

SECRETÁRIO(A) DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CPF: 074.121.848-81

Pela contratada:



Documento assinado eletronicamente por JEFERSON DE LIMA CHERIEGATE, CPF 025.XXX.X47-05, RG PREFBOOK 55XXXXX47, Cargo Proprietario, Telefone institucional: 12991162174 E-mail institucional: ASSNATURA jeferson.cheriegate@pqtec.org.br, empresa ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS - 09.105.890/0001-70, em 13/11/2023, Ã s 16:34, conforme o Decreto 17.620/2017.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

ALBERTO ALVES MARQUES FILHO

SECRETÁRIO(A) DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CPF: 074.121.848-81

Nome: JOSÉ FÁBIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES

Cargo: CHEFE DE CONTRATOS

Jegulatizio

CPF: 219.857.498-58

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JOSÉ FÁBIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES

Cargo: CHEFE DE CONTRATOS

Jegmahowino

CPF: 219.857.498-58

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021.